



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00593

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 440/2008
autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do prontuário 337

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página 01/01	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo:

"Art. Os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil oriundos da extinta Secretaria da Receita Previdenciária e os Auditores Fiscais do Trabalho serão enquadrados na tabela de subsídios de modo a que lhes sejam asseguradas as mesmas progressões e promoções obtidas pelos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil oriundos da extinta Secretaria da Receita Federal nomeados em período semelhante."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora se justifica destina-se a suprir lacuna legislativa decorrente da criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Na ocasião, perdeu-se a oportunidade de atribuir aos servidores integrantes de carreiras do grupo fisco tratamento idêntico no que diz respeito à obtenção de promoções e progressões. Para corrigir esse defeito, apresenta-se a presente proposta.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente iniciativa.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

